

pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

11218/2026

DESPACHO Nº 0043/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.098.543-6

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 015/2025-NFS/SETR** (mov. 25) e na **Informação nº 022/2026-AT/SETR** (mov. 47), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo GMS Nº 1463/2023 (mov. 14), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, formalizado junto a **EDNA CRISTINE STURM**, inscrita no CPF sob o nº ***.256.***-87, no valor mensal de R\$ 8.159,32 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) e anual de 97.911,84 (noventa e sete mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), com início em 27.03.2026 até 26.03.2027, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

11906/2026

DESPACHO Nº 0051/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.269.071-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 com base na no **Despacho do Núcleo Administrativo Setorial** (mov. 1) e com fulcro na **Informação Técnica nº 024/2026-AT/SETR** (mov. 15) na **Informação nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE** e **Acórdão nº 216/2013 TCE/PR** o pagamento da(s) **fatura(s) nº 260002339** (mov. 11), atinente prestação de **serviço contínuo de saneamento e disponibilização c água e esgoto** em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ/M sob nº 75.624.478/0001-91**, no valor de R\$ 88,87 (oitenta e oito reais oitenta e sete centavos), referente aos meses de **JANEIRO de 2025**, e que pese a irregularidade fiscal junto ao **município de Bandeirante** (mov. 5), uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados;

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

11909/2026

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 16/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como o contido no eProtocolo nº 22.935.456-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 18.02.2026 a 07.03.2026	TANIA CELI APARECIDA CAPIOTTO RG nº 6.***.366-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da 6ª Delegacia de Jacarezinho , em substituição ao titular Célio Ricardo Mainardes, RG nº 4.***.021-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D” , por motivo de férias.

Curitiba, 29 de janeiro de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

10682/2026

Autarquias

IDR-PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 032/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores públicos constantes do **Anexo Único** desta Portaria para atuarem como **Gestores e Fiscais** dos respectivos Contratos Administrativos celebrados pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

Relação de Contratos Administrativos – Designação de Gestores e Fiscais:

Gestor: **THIAGO DE OLIVEIRA** – RG 9.XXX.831-X/PR – CPF

XXX.447.099-XX

Fiscal: **ELSON MARCON** – RG 10.XXX.783-X/PR – CPF XXX.171.098-XX

Contratos sob responsabilidade:

*Contrato nº 210/2025

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 46.422.275/0001-14;

*Contrato nº 211/2025

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.630.988/0001-40;

*Contrato nº 212/2025

CARVALHO & SANTOS DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.696.692/0001-43;

*Contrato nº 213/2025

G B SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.654.517/0001-77;

*Contrato nº 214/2025

GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 43.979.792/0001-09;

*Contrato nº 215/2025

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.590.203/0001-50;

*Contrato nº 217/2025
SUDESTE AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 55.534.213/0001-95

*Contrato nº 218/2025
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01.

Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e, considerando as normas e condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 002/2025 de 09 de Junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º EFETIVAR a remoção do servidor **VANDERLEI JOSE DA ROSA**, RG: 7.XXX.912-X / PR, Protocolo nº 24.167.474-6, do Escritório Municipal de **Inácio Martins**, Regional de **Irati** para o Escritório Municipal de **Coronel Vivida**, Regional de **Pato Branco**, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

11145/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 033/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 03 de Fevereiro de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

11851/2026

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br